

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/06

MENSAGEM Nº. 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.006

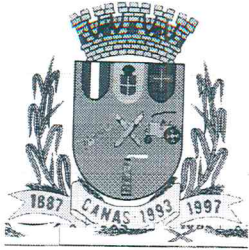
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 231 DE 26 MAIO DE 2003.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 231 de 26 maio de 2.003, que dispõe sobre a alienação por doação de área do Pólo Industrial de Micro e Pequena e Médias Empresa - Dr. Mário Covas Jr.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de fevereiro de 2006

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 231 de 26 de maio de 2.003, a qual autoriza alienação por doação dos lotes “G” e “H” do Pólo Industrial Mário Covas Jr., à empresa F. Christino Ramos - EPP, tendo-se em vista o descumprimento das metas estabelecidas na legislação ora revogada.

Por ser matéria de grande interesse para a população Canaense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de fevereiro de 2006

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 067/06

Canas, 20 de fevereiro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE,


Tem este a finalidade de encaminhar a essa E. Casa de Leis, a mensagem nº 03 de 20 de fevereiro de 2006.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 21/02/06	Saida: - / - / -
Nº: 478	Funcionário: Rilvan

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLEMENTE IZALINO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP